TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de madeira, materiais de construção, lajotas, materiais elétricos, materiais de jardinagem e materiais destinados à limpeza urbana, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos do Município de Bom Jesus/SC, bem como às demandas dos programas habitacionais destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Itens	Quant	Unid.	Descrição do material
1	1.500	mc	Tábua em madeira de pínus 0,20 cm largura x 0,025 cm espessura
2	1.500	mc	Tábua em madeira de eucalipto 0,025 cm de espessura x 0,30 cm largura
3	1.000	mc	Ripa de madeira de eucalipto 0,025 cm espessura x 0,05 cm largura
4	500	mc	Espelho simples em madeira de pinheiro 0,14 cm largura x 0,025 de espessura
5	500	mc	Barrote em madeira eucalipto 0,15 cm largura x 0,05 cm espessura
6	700	mc	Tábua em madeira de pinus 0,025 cm de espessura x 0,30 cm de largura - plainada
7	1.000	mc	Ripão em madeira de pinus 0,05 cm de largura x 0,05 cm de espessura
8	600	mc	Barrote em madeira de pínus 0,05 cm de largura x 0,07 cm de espessura
9	1.800	mc	Ripa em madeira de pínus 0,025 cm espessura x 0,05 cm de largura
10	400	m2	Assoalho em madeira de pínus 0,02 cm de espessura
11	1.000	mc	Roda forro em madeira de pínus 2,5 cm x 2,5 cm
12	400	mc	Rodapé em madeira de pinus 0,02 cm de espessura x 0,05 cm de largura
13	1.000	mc	Ripa/mata junta em madeira de pinus 0,01 cm de espessura x 0,05 cm de largura
14	200	m²	Assoalho em madeira de eucalipto 0,02 cm de espessura
15	600	m³	Areia lavada - média

16	1.000	uni	Telha 2,13 mts x 50 cm x 4mm
17	200	uni	Treliça 8/12 mts - barra
18	1.000	uni	Telha 2,44 mts x 50 cm x 4mm
19	500	uni	Telha 1,83 mts x 50 cm x 4mm
20	500	par	Cumeira 4mm - par
21	2.500	uni	Telha fibrocimento sem amianto 2,44 mts x 1 m x 6 mm
22	2.500	uni	Parafuso altobrocante TEX 12x4
23	2.500	uni	Parafuso telheiro 5/16x110 completo
24	800	uni	Cumeira fibrocimento sem amianto 1 m x 6 mm 20% de grau
25	50	uni	Caixa d'água polietileno 310 lts
26	2.000	m²	Forro PVC frisado 0,8 mm x 10 cm - branco
27	2.000	m²	Forro PVC frisado 0,10 mm x 10 cm - branco
28	500	uni	Canto de forro PVC, interno, Meia Cana, 90º branco gelo
29	500	uni	Canto de forro PVC, externo, Meia Cana, 90º branco gelo
30	1.000	mc	Roda Forro PVC 5 cm - branco
31	1.500	uni	Cimento CP-II-Z-32 - 50 kg
32	80.000	uni	Tijolo 6 Furos 9 x 14 x 20 cm – primeira qualidade
33	600	bar	Tubo em PVC soldável 25mmx6mts - marrom
34	50	uni	Tê 90° soldável 25mm - marrom
35	200	uni	Joelho 90° soldável 25mm - marrom
36	200	uni	Luva soldável 25mm - marrom
37	100	uni	Adesivo PVC 75 gr
38	50	uni	Vaso convencional sanitário
39	50	uni	Caixa de descarga de 9 litros
40	50	uni	Tubo de descarga
41	50	uni	Assento sanitário simples

42	50	uni	Lavatório com coluna para banheiro – 32 litros
43	100	uni	Anel de vedação p/ vaso
44	50	uni	Flexível 40 cm
45	100	uni	Parafuso sanitário 10mm
46	50	uni	Spude
47	50	uni	Boia 3/4
48	100	uni	Flange 25
49	200	bar	Treliça 12cm/12 mts ferro - barra
50	100	bar	Treliça 8/12 mts ferro - barra
51	150	bar	Tubo esgoto 100mmx6mts
52	150	bar	Tubo esgoto 40mmx6mts
53	50	uni	Janela 1,20x1,00 c/ veneziana lata
54	50	uni	Porta 0,80x210 mista de lata
55	50	uni	Porta semi-oca 0,70x210 com marco de 12cm com fechadura e dobradiça
56	100	kg	Prego 17x27
57	100	kg	Prego telheiro 18x30
58	100	kg	Prego 12x12
59	25	uni	Registro pressão 25x1/2 plástico
60	2.000	mc	Taboa de 0,12cmx0,025cm pinus p/ tesouras
61	50	uni	Janela basculante 0,40x0,60 ferro
62	500	sc	Argamassa AC 1
63	1.000	sc	Argamassa AC 2
64	1.000	sc	Argamassa AC 3
65	3.000	m²	Piso cerâmico PI 3
66	250	bar	Ferro 4.2mmx12m

67	250	bar	Ferro 5/16mmx12m
68	250	bar	Ferro 1/4mmx12m
69	1.000	kg	Rejunte – 1Kg
70	600	mc	Fio 6mm paralelo
71	3.000	mc	Fio 2,5 mm paralelo
72	1.000	uni	Lajota calçada de Rua 49 x 49 x 2,5
73	1.000	uni	Lajota tátil calçada de Rua 49 x 49 x 2,5
74	150	bar	Tubo em PVC soldável 32mmx6mts – marrom.
75	150	bar	Tubo em PVC soldável 40mmx6mts – marrom.
76	150	bar	Tubo em PVC soldável 50mmx6mts – marrom.
77	150	bar	Tubo esgoto 50mmx6mts – branco.
78	150	bar	Tubo esgoto 100mmx6mts – branco.
79	100	uni	Tê 90° soldável 32mm – marrom.
80	100	uni	Tê 90° soldável 40mm – marrom.
81	100	uni	Tê 90° soldável 50mm – marrom.
82	150	uni	Joelho 90° soldável 32mm – marrom.
83	150	uni	Joelho 90° soldável 40mm – marrom.
84	150	uni	Joelho 90° soldável 50mm – marrom.
85	150	uni	Luva soldável 32mm – marrom.
86	150	uni	Luva soldável 40mm – marrom.
87	150	uni	Luva soldável 50mm – marrom.
88	150	uni	Joelho 90° esgoto 40mm – branco.
89	150	uni	Joelho 90° esgoto 50mm – branco.
90	150	uni	Joelho 90° esgoto 100mm – branco.
91	3.000	uni	Parafuso nº 04mm.

92	2.000	uni	Parafuso nº 06mm.
93	2.000	uni	Parafuso nº 10mm.
94	2.000	uni	Bucha nº 04 mm.
95	2.000	uni	Bucha nº 06 mm.
96	2.000	uni	Bucha nº 10 mm.
97	1.500	mts	Mangueira 3/4x2
98	500	uni	Lâmpada led 20 watts - unidade
99	5.000	mts	Cabo corfio pp 2x2,5
100	200	uni	Adesivo plástico para cano PVC 175 gramas, com pincel
101	100	uni	Fita veda rosca 50mx18mm
102	100	cax	Lamina bisturi de aço, 12mm
103	100	uni	Disco diam. Corte seco turbo bosch
104	90	uni	Alicate universal
105	50	uni	Registro pressão 75
106	180	uni	Cola adesiva 17g
107	1.000	kg	Cal hidratado 18 kg
108	90	uni	Broca aço rap 02,5mm
109	180	uni	Torneira de jardim
110	50	uni	Pincel 1 polegada
111	180	uni	Bandeja para pintura 2,7l
112	90	uni	Impermeabilizante 18 litros
113	180	uni	Tinta acrilica branca 1 kg
114	4500	uni	Rebite 4,0x12

115	2.000	uni	Fixador para cal de pintura
116	500	sa	Cal para pintura 8 kg
117	45	uni	Pá de bico reforçado para obras, bico de aço, cabo 1,30m.
118	45	uni	Martelo c/mad 25mm
119	180	uni	Broca 3/4
120	180	uni	Broca 18x7,6
121	45	uni	Chave fenda 3/16 x 4
122	45	uni	Chave philips 1/4 x 6
123	135	peç	Fita isolante 20 m
124	45	uni	Chave teste
125	1.000	uni	3/4 x2 parafuso
126	50	uni	Cadeado 20 mm
127	50	uni	Cadeado 30 mm
128	20	uni	Escada de 5 degraus
129	50	uni	Chuveiro/ducha elétrica de parede, potência 7.800 watts
130	20.000	mts	Lona plastica 100 micr 6x100
131	1.000	mts	Corda 5 mm
132	2.500	uni	Gancho 8mm s/bucha
133	50	uni	Pitão 8 mm s/bucha
134	5.000	mts	Tela galvan 1 alt
135	1.000	uni	Mangueira agua
136	500	rol	Arame galvan 18 mm belgo
137	100	uni	Silicone selante pu40 400 g cinza
138	90	uni	Adaptador engate rápido
139	100	uni	Lixa 60 ferro
140	100	rolo	Fita zebrada para sinalização – 200 metros

141	50	uni	Vassoura grama plástica 1
142	50	uni	Cabo para foice redondo
143	20	uni	Arco de serra completo
144	20	uni	Lima com cabo chata
145	20	uni	Broca aço rápido 6 mm
146	20	uni	Cavadeira tram. Articulada
147	10	jogo	Jogo 3 serra copo, concreto, laje e parede – 50mm
148	100	uni	Conector macho inst 4 . 1/8
149	100	uni	Conector femea rj45 cat 5e
150	100	uni	Espuma de poliuretano expansiva
151	90	uni	Engate flexivel 100 cm ma
152	135	uni	Sifão longo sanfonado – 1,5m
153	100	uni	Pincel 2 polegada
154	500	kg	P. D. Pano estopa
155	50	uni	Cilindro fechadura soprano
156	50	uni	Prolongador de aço 3m
157	500	kg	Arame galvan 12 mm
158	150	Uni	Manta asfaltica 50 cm
159	450	uni	Tomada dupla 20 amperes
160	10000	m²	Lona plastica preta 100 micr 8 x 100
161	100	uni	Varão branco 2,5 mt
162	50	uni	Catraca p/ arem liso
163	25	uni	Caixa d'agua 5.000 lts
164	25	uni	Caixa d´agua 2.000lts de fibra
165	45	uni	Chave combinada 16 mm
166	20	uni	Cabo de madeira para enxada, 1,2 m, com punha.

167	20	uni	Cabo para pa de madeira, 1,30 m
168	10	uni	Lamina 3/4 13f curva
169	45	uni	Disco mad 4.3/8
170	50	uni	Pneu com câmera para carrinho de mão 3,25x8 cm
171	50	uni	Alicate média 8 polegada
172	50	uni	Disco corte cerâmica diamantado 110x22mm
173	100	uni	Espaçador de piso – 3mm com punha.
174	1.350	mts	Fio de nylon quadrado amarelo sthil
175	100	uni	Cap 25
176	100	uni	Miolo fechadura soprano
177	20	uni	Caixa de gordura sifonada com tampa, 50 litros.
178	20	uni	Fossa séptica para esgoto, 750 litros.
179	20	Uni	Broxa pintura
180	50	uni	Lixa 80
181	50	uni	Escova cervical para coleta de material
182	50	uni	Registro soldável 60mm
183	50	rol	Manta asfáltica 20 x 40
184	200	uni	Lâmpada 67x 12v
185	20	uni	Serra mármore 220v 1.240 watts
186	50	uni	Cilindro para fechadura 1500/1600 - cromado
187	20	uni	Tesoura de poda 10 mister
188	50	uni	Tesoura de poda profissional 78
189	20	uni	Furadeira 2 vel. 220 Furadeira de impacto: *permite perfuracoes com impacto em tijolo, concreto e - furadeira de impacto: permite perfuracoes com impacto em tijolo, concreto e pedra e perfuracoes sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plastico. a rotacao da pequenos socos sobre a superficie, facilitando a perfuracao. caracteristicas minimas: 220v, impacto 44800 ipm, peso aproximado de 1,8kg. acompanha chave de mandril, empunhadura*

			lateral, guia de profundidade, maleta com kit brocas 9 pecas sendo 3 para concreto 5,6,8mm, 3 para metal 5,6,8mm e 3 para madeira 5,6.8mm.
190	100	uni	Tomada linha x 20 a
191	50	uni	Fechadura larga ext.
192	20	uni	Válvula pressão alternadora de pressão para caixa d'agua.
193	50	kg	Corrente 6,4 mm
194	20	uni	Patch panel 24 portas cat 5 rj45 sohoplus furukawa
195	20	uni	Enxada de jardinagem de aço inoxidável 2,5 e cabo de 1,30m
196	100	uni	Plafon led de embutir, 4.000 k – 40x40 – quadrado.
197	50	Uni	Pulverizador 500 ml – de plástico
198	100	uni	Lâmpada economica 30 w
199	100	uni	Lâmpada led 40 watts - unidade
200	100	uni	Lampada led 50w
201	100	uni	Fita crepe 18 mm - 50 mts
202	100	uni	Pincel 3
203	50	uni	Desempeno estriado
204	100	Uni	Petra inter simp+ tomada.
205	50	Uni	Mangueira gás
206	20	uni	Valvula gás (regulador)
207	200	uni	Plug femea
208	20	uni	Talhadeira 14x40x250
209	100	uni	Torneira preta 1/2
210	20	uni	Facão - *Facão Material Lâmina: Aço 12, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 25Cm, Comprimento Cabo: 12Cm*
211	20	uni	Lima motosserra fina
212	50	uni	Maçarico frontal automático
213	100	uni	Redução 32x25 mm

214	50	uni	Rolo lã - 23 cm
215	20	uni	Lápis de carpinteiro
216	50	uni	Lixa a seco gr-150
217	20	uni	Arco de serra regulável
218	50	uni	Tomada/ interruptor sistema x
219	50	uni	Cadeado 45 mm
220	50	uni	Óleo desengripante via lup 40 300 ml
221	50	uni	Disjuntor 40
222	50	uni	Disjuntor din 1x50
223	1000	pac	Abraçadeira nylon br 200mmx3 ,5mc10
224	1.000	mts	Cabo flex 750v 10,0mm verde
225	1.000	mts	Cabo flex 750 6mm azul
226	2.000	mts	Cabo flex 750 v 10,0 mm preto
227	50	uni	Caixa de passagem de sobrepor - 15x15
228	100	Uni	Caixa monofásica
229	100	uni	Cone sapata 10mm
230	100	uni	Cone sapata 50mm
231	180	uni	Curva 90 galvan mf1
232	100	uni	Haste terra 1/2 x22,40mt - 12,7mm
233	100	uni	Luva eletroduto 1
234	80	uni	Poste concreto 9/600
235	100	uni	Eletroduto branco ¾
236	100	uni	Disjuntor 1 x 32 a
237	100	uni	Luva 20x1/2 azul
238	300	uni	Canaleta 20x10x200
239	20	uni	Bomba submersa 900

240	50	uni	Caixa d´agua 500lts de fibra
241	100	uni	Caixa d'água 1.000 lts - polietileno
242	20	uni	Gazebo 3x3 mt
243	50	uni	Lâmpada fluorescente 40 watts - unidade
244	1.000	mts	Cabo multiplex 10mm
245	1.000	uni	Parafuso 10x55 c porca
246	100	Uni	Soquete 1/2 luz
247	1.000	mts	Cabo flex 750 1,5mm vermelho
248	1.000	mts	Cabo aluminio quadruplex 4x10mm
249	100	uni	Armação 1e
250	100	uni	Eletroduto pvc anti-chama – ¾ polegada – 1 m
251	100	uni	Curva pvc sol. 60mm
252	100	peç	Conector Terminal 601
253	100	peç	Conector Terminal 603
254	1.000	mts	Cabo aço 6x7 1/8
255	100	uni	Armação 1x1 1/8 leve
256	100	uni	Isolador anel para fita com parafuso longo para poste
257	100	uni	Arruela quadrada 32x32x1/8 – ½
258	100	uni	Isolador porcelana roldana 72x72mm
259	100	uni	Tubo eletroduto pvc 1”x3mt preto c/ rosca
260	100	uni	Tubo eletroduto pvc ¾ “x3mt preto c/ rosca
261	50	Uni	Silicone acético transparente 50g
262	100	uni	Luva pvc ¾” preta com rosca
	100		

263		uni	Luva pvc 1” preta com rosca
264	100	uni	Curva pvc 180 1” preta com rosca
265	100	uni	Curva pvc 180 ¾” preta com rosca
266	100	uni	Contraporca galv. 1
267	100	uni	Contraporca galv. 3/4
268	200	uni	Arruela em alumínio 1 rosca bsp
269	200	uni	Arruela em alumínio ¾ rosca bsp
270	100	uni	Abraçadeira tipo d 1”
271	300	uni	Abraçadeira tipo d ¾”
272	100	cax	Parafuso chip. Bicro.cab.ch.phl.5,0x35mm 3150
273	200	uni	Bucha com aba 6mm
274	100	peç	Terminal pressao ta-50 sapata
275	100	peç	Terminal pressao ta-16 sapata
276	100	uni	Terminal tcm-l pino com. Macico 16,00mm c/t 3/8”
277	100	uni	Conector perf cdp-70 (p 10-95)x(d 1,5-10)mm intelli
278	100	uni	Caixa monofásica com dps 26 x 42 x 13
279	100	uni	Caixa inspeção pvc 20x25 pequena
280	100	peç	Disjuntor 1p c040a
281	100	uni	Dispositivo contra surto 20ka-40ka
282	100	uni	Isolador pimentão de cerâmica.
283	2.000	uni	Bucha com aba 10mm
284	1.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10,0mm2 hepr-preto
285	1.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10mm2 hepr-branco
286	1.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10,0mm2 hepr-azul

287	1.000	mts	Cabo de aço cobreado cabo cs 16mm2 (7fios) tipo 2 lca
288	1.000	mts	Cabo flexivel 1kv 1x10mm2 hepr - verde
289	1800	mts	Cabo al mult 1x010x10mm monofásico.p.novo.ptaz
290	100	uni	Alca pré formada 10/16mm - neutra
291	100	uni	Conector p/haste aterramento th-58
292	50	uni	Poste de concreto 11/600
293	50	uni	Padrão de luz monofásico c/ componentes
294	100	uni	Isolador olha pimentão
295	1.000	mts	Cabo de rede blindado para uso externo 25m
296	180	mts	Cabo 2x1
297	100	uni	Alça para cabo triplex 10mm
298	200	uni	Padrão de Luz (caixa metálica monofásica, tubo eletroduto, curva eletroduto, luva eletroduto, caixa de inspeção, aste terra, conector de aste terra, braçadeira industrial, silicone, porca, contra porca, armação AR 1x 1/8, ara ar 2 x 1/18, rondana porcelana, parafuso para poste).
299	1.000	mts	Cabo 4 X 1
300	100	uni	Tinta acrílica fosca cor verde claro - 18L
301	100	uni	Tinta esmalte sintético alto brilho – cor branco e preto - 3,6L
302	100	uni	Tinta esmalte sintético alto brilho – cor azul del rey - 3,6L
303	100	uni	Solvente - 5L
304	50	uni	Tinta acrílica semi brilho – cor vermelho cardinal - 18L
305	100	uni	Tinta acrílica semi brilho – cor verde quadra 18L
306	100	uni	Selador acrílico branco - 18L
307	100	uni	Tinta acrílica cinza claro para Paver - 18L
308	100	uni	Tinta acrílica cinza escuro para Paver - 18L
309	100	uni	Tinta acrílica com pigmentação variada – 18 L
310	50	Uni	Vaso sanitário com caixa acoplada.
311	500	mt	Palanque roliço madeira tratada (mínimo 15cm diâmetro)
312			Janela de vidro *Vidro Temperado - 810 X 1150 - Incolor 08Mm*
313			Porta de Vidro Incolor 10Mm Temperado, Medindo 900 X 2.10 E Contendo: 1 Fechadura Piso 1 Trinco Piso
314			Porta alumínio - Largura: 0,90 Cm, Altura: 210 cm

1.2. O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento em até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e autorização de fornecimento.

1.3. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de madeira, materiais de construção, lajotas, materiais elétricos, materiais de jardinagem e materiais destinados à limpeza urbana, indispensáveis ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Fundos do Município de Bom Jesus/SC.

Os materiais serão utilizados na execução de obras, reformas, ampliações, manutenções preventivas e corretivas, reparos em prédios públicos, conservação de vias urbanas e rurais, calçadas, praças, parques, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção do patrimônio municipal.

A contratação também se faz necessária para atender aos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município, possibilitando o fornecimento de materiais destinados à construção, reforma, ampliação e recuperação de moradias de famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade, segurança e qualidade de vida da população beneficiada.

Além disso, os materiais de jardinagem e limpeza urbana são essenciais para a conservação de áreas verdes, manutenção de espaços públicos e limpeza urbana, promovendo melhores condições de higiene, organização, segurança e preservação ambiental.

Considerando que as demandas são contínuas, variáveis e, muitas vezes, imprevisíveis, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município e encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

> "Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser

> objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão". (Lei 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário, item 9.2.2.

3.2 Os itens constantes neste Termo de Referência enquadram-se nessa classificação, tendo em vista que possuem características padronizadas, são amplamente comercializados por diversos fornecedores, apresentam especificações técnicas objetivas e comparáveis, não exigem desenvolvimento técnico exclusivo ou solução personalizada e podem ser avaliados por critérios objetivos de qualidade, desempenho e preço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 O recebimento dos materiais pelo setor competente do Município de Bom Jesus/SC não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação, avarias, qualidade inadequada ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento definitivo.

4.2 Os materiais serão considerados aceitos somente após conferência e fiscalização pelo servidor designado, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas e quantitativas, incluindo marca, modelo, dimensões, características, resistência, acabamento, qualidade e demais requisitos constantes neste Termo de Referência.

4.3 O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos volumes, compatibilidade com a Nota Fiscal, Autorização de Fornecimento e demais especificações da contratação.

4.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, funcionamento, estado de conservação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5 Serão recusados, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, corrosão, trincas, deformações, componentes danificados, quantidade divergente, qualidade inferior, desacordo com as especificações técnicas, marca diversa da ofertada (quando exigida) ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

4.6 Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição dos materiais rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo todas as despesas com retirada, transporte e nova entrega.

4.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, permanecendo obrigada a substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade

com as especificações técnicas durante o prazo de garantia legal ou contratual, quando aplicável.

4.8 A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, considerando tratar-se de bens comuns, cujas especificações são objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada em razão da natureza contínua e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e racionalização dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. GARANTIA DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, aplicado subsidiariamente à Administração Pública, contada a partir do recebimento definitivo.

5.2 Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação formal, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias, vícios, desconformidade com as especificações técnicas, baixa qualidade, falhas de funcionamento, quando aplicável, ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

5.3 A garantia abrangerá todos os custos necessários à substituição dos materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações, incluindo retirada, transporte, carregamento, descarregamento, fornecimento de novos produtos e demais despesas decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, resistência, durabilidade e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo obrigada a responder por quaisquer vícios ou defeitos de fabricação constatados durante o prazo de garantia legal ou contratual, promovendo sua substituição sempre que necessário.

5.5 Caso o fabricante ofereça garantia contratual superior à garantia legal para determinado produto, prevalecerá o maior prazo, devendo a contratada assegurar o pleno atendimento das condições estabelecidas pelo fabricante, sem prejuízo dos direitos da Administração.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2 A entrega ocorrerá no Município, em local indicado pela Administração Municipal, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga e descarga.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

II - Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

III - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;

IV - Fiscalizar lhe a execução;

V - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - Fornecer as informações necessárias para a total e completa execução dos serviços;

VII - Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no Contrato;

VIII - Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

IX - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos relacionados ao fato para os órgãos competentes, para a apuração de ilícitos.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII - Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX - Deve ainda a Contratada:

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

O presente edital não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;
Cumprir as determinações da municipalidade;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021.
9.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do deste contrato.
10.2 Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciai serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.7 O reajuste pode ser realizado por apostilamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) após a apresentação da respectiva nota fiscal, relatório dos serviços executados e solicitação de fornecimento.
11.2 Fica o CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;

11.3 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato;
11.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, de acordo com o índice aplicável à espécie.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 Caberá à CONTRATANTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito para faltas leves;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.2 Das multas:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

c) O atraso injustificado na entrega dos serviços, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

II. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a)”.

III. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1.1.1. cumulativamente a este.

IV. O serviço não aceito deverá ser refeito no prazo de 24(vinte e quatro) ou outro prazo fixado pela administração, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

As multas referidas neste Termo não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.1.2.3 Do impedimento de licitar e contratar:

13.1.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) Dar causa a inexecução total do contrato;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.2 **Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

13.1.2.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa
durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A sanção estabelecida no item 10.1.3. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis

Bom Jesus/SC, 21 de julho de 2026

Alicia Frozza Cousseau
Secretaria Municipal de Administração

Dirlei de Fátima Lopes Santana Brandalize
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Valmir Rodrigues
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Flavio Jose Narciso
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ind. E Com

Valdemir de Mello
Fundo Municipal de Saúde

Maria do Carmo Machado
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maicon Rodrigo Bianchi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação,permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do 6º, inciso XLI e Art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Bom Jesus/SC, 03 de março de 2026.

VILMAR PECCINI:94916314972

Assinado de forma digital por VILMAR PECCINI:94916314972
Dados: 2026.08.10 11:53:12 -03'00'

Vilmar Peccini
Ordenador de Despesas